

MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME

ASSUNTO: Defesa prévia
ATA DE RP: 223/2015 – S.M.S.-G.
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 1.411,20 (um mil, quatrocentos e onze reais) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES , subitem 8.1.5 do item 8.1, Ata de RP nº 223/2015 – S.M.S.-G, em virtude da inexecução total na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 483/2016, Processo Administrativo nº 2015.0.299.312-7, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO: Defesa prévia – Nota Fiscal 68.873
ATA DE RP: 260/2015 – S.M.S.-G.
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 14% sobre o valor de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES , subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 260/2015 – S.M.S.-G, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 657/2016, Processo Administrativo nº 2015.0.339.876-1, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

DENIX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME

ASSUNTO: Defesa prévia – Nota Fiscal 308
ATA DE RP: 247/2014 – S.M.S.-G.
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 6% sobre o valor de R\$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES , subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 247/2014 – S.M.S.-G, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 629/2016, Processo Administrativo nº 2015.0.339.881-8 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

BLAU FARMACÉUTICA S/A

ASSUNTO: Notificação de penalidade – Nota Fiscal 87.041.
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 4,5% sobre o valor de R\$ 10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 87.041, prevista no subitem 6.2.2 item 6.2 da Cláusula Sexta – PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 222/2015, Nota de Empenho nº 267/2016, Processo Administrativo nº 2016.0.176.489-2, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 46/2015 – HSPM, publicada no D.O.C. de 08 de maio de 2015. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****DESPACHOS**

ATA N.º 005/2016 – 4ª Sessão Ordinária
Aos 28 dias do mês de abril de 2016, reuniram-se sob a presidência do Sr. Felipe Teixeira Gonçalves, Conselheiro Suplente, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vl. Guilherme, a fim de tratarem da ordem do dia. Preliminarmente foram justificadas as ausências dos Conselheiros Clovis Bueno de Azevedo e Ronildo Ferreira, por motivos profissionais e José Carlos por motivo de saúde, na sequência foi lida, ajustada e aprovada à ata da reunião anterior. A seguir tratou-se do seguinte assunto: 01. Pauta da sessão: Matéria publicada no site da PMSP sobre o Relatório da Controladoria Geral do Município – CGM referente à Auditoria realizada no IPREM; 02. Outros assuntos abordados: Demora na concessão de pensão. A reunião teve início com um questionamento do Conselheiro Wilson acerca da demora nos processos para concessão dos benefícios de pensão pelo IPREM. Colocou que conhece a defasagem de pessoal do IPREM, porém sugere que se verifique a possibilidade de reforço da equipe com servidores de outros órgãos. O Conselheiro Fernando Rodrigues considerou importante a proposta do conselheiro e esclareceu que atualmente há diversos fatores que contribuem para a morosidade do processo, destacando entre elas a falta de profissionais nas diversas áreas da Autarquia, dentre elas a Divisão de Benefícios. Informou que na Divisão um dos setores afetado é aquele onde devem atuar as Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social – Serviço Social. Esclareceu que o IPREM está acompanhando a finalização de procedimentos para a autorização da nomeação de 03 (três) profissionais aprovadas em concurso público que atualmente tramita na Secretaria de Finanças – SF. Destacou que o principal motivo da demora na concessão e pagamento é a controvérsia quanto ao real destinatário do benefício. Neste ponto acrescentou a iminência da implantação de um novo modelo de Declaração de Família, via sistema on-line, já desenvolvido, semelhante à declaração de bens e que possibilitará ao Instituto obter, previamente, uma base de informações mais completa e atualizada sobre os efetivos beneficiários dos segurados, ação esta que contribuirá para agilizar a análise da concessão de pensões. Haverá desenvolvimento de campanha para conscientização dos servidores ativos e inativos

para que se proceda a correta identificação de seus dependentes. Neste mesmo sentido, foi informada sobre parceria a ser firmada com o HSPM no sentido de utilizar a base de dados contendo os dependentes reconhecidos por aquela Autarquia. O Conselheiro finalizou esse ponto esclarecendo que para implementar soluções definitivas para a falta de pessoal dependentes da aprovação do PL de Reestruturação do IPREM juntamente com a criação das novas carreiras de analista e técnico previdenciário, bem como a efetiva integração desses profissionais. Enquanto isso se processa foram adotadas medidas para amenizar a situação, dentre elas a reorganização interna na Divisão de Benefícios, inclusive com a realocação de pessoal, alteração nas chefias dos setores e para dinamizar fluxos por meio do mapeamento e da aplicação da racionalização nos processos de trabalho. Na sequência foi abordado o assunto pautado para esta reunião. Tomando a palavra a Conselheira Zilda lembrou a necessidade de debater a proposta de pauta feita pelo Conselheiro Ronildo Ferreira na reunião do Conselho em fevereiro/2016, referente à divulgação pela Secretaria Executiva de Comunicação – SECOM de matéria sobre o Relatório de Auditoria realizada no IPREM pela Controladoria Geral do Município – CGM. Após submetida a leitura dos principais tópicos da matéria divulgada, o Conselheiro Fernando destacou ações de gestão efetivadas pelo IPREM com a finalidade de diminuir a ocorrência de pagamentos indevidos e eventuais fraudes na concessão e na manutenção dos benefícios de pensão pela utilização dos resultados dos mapeamentos de processos de trabalho no âmbito do Grupo de Trabalho composto por servidores do Instituto criada pela Portaria nº20 de 15 de fevereiro de 2016, que prevê a identificação, gerenciamento de dados, informações e regras negócio, com a finalidade de consolidar Matriz de Risco operacionais da Previdência Municipal. As medidas em elaboração pelo GT serão adicionadas ao usual cruzamento da base de dados de aposentados e pensionistas feito pelo IPREM no SISOB - sistema de apuração de óbitos do Ministério da Previdência para potencializar a sua eficácia. No tocante ao relatório da CGM ficaram evidenciadas pela leitura do relatório e da manifestação do IPREM que o documento de auditoria fora elaborado durante exercício de 2015, com base em inspeção realizada no exercício de 2014 e cujo relatório preliminar havia sido submetido à análise do IPREM. O conselheiro Fernando salientou que sobre os apontamentos já haviam sido adotadas medidas corretivas ou apresentadas justificativas que foram submetidas tempestivamente à CGM. Portanto, em relação à matéria publicada é visível a falta de nexos entre o título e o seu conteúdo, especialmente quando confrontada com o inteiro teor do relatório de auditoria e da manifestação do Instituto, ambas constantes do link no site da PMSP. Em concordância, o Conselheiro Felipe destacou que a maior parte dos apontamentos feitos pela Controladoria devem ser classificados como problemas administrativos e não irregularidades, avaliando que o título da matéria se mostrou conflitante com a realidade dos fatos relatados no texto. Diante disso, sugeriu que fosse oficiada a CGM para uma retificação da divulgação com a alteração do título da matéria, com o que, todos concordaram. Ficou definido que caberá ao IPREM a redação e o envio do referido ofício, com a anuência deste Conselho e que devam ser acrescidas com informações de medidas adicionais efetuadas pela Instituição no período entre a Auditoria efetuada em 2014 e a publicação da matéria ocorrida em janeiro do ano em curso, como exemplo o GT sobre matriz de risco, conforme sugestões extraídas das falas e proposições dos Conselheiros, Luis Carlos, Zilda e Wilson, as quais foram acolhidas pelos demais membros do Conselho por unanimidade. Convidados: Compareceram nesta reunião como convidados os Srs. Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Chefe de Gabinete do IPREM, e a Senhora Deborah Blanco, Assessora da Superintendência. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinicius dos Santos Gomes, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2015-0.177.061-2 - PMSP – MARGARETH ALVES LEITE DE SIQUEIRA BITTENCOURT – RF(s): 572.957.2-01 e 572.957.2-02 – CTC(s) n°(s) 1105 e 1106/IPREM/2016 emitida(s) em 17/05/2016;

2010-0.065.285-4 - PMSP – MARILENA SILVA DE OLIVEIRA – RF(s): 635.590.1-01 – CTC(s) n°(s) 993/IPREM/2016 emitida(s) em 11/05/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2010-0.065.285-4 - PMSP – MARILENA SILVA DE OLIVEIRA – RF(s): 635.590.1 – CTC(s) n°(s) 1901/IPREM/2010 publicada(s) no DOC em 15/10/2010.

BENEFÍCIOS**DIVISÃO DE BENEFÍCIOS**

VISTAS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

2010-0.128.963-0 – Maria Veronica Lopes - DEFIRO, conforme requerido.

NEGÓCIOS JURÍDICOS**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

PORTARIA 0040/2016-SNJ.G
DISPÕE SOBRE A **DISPENSA DE PONTO AOS AFILIADOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROGRAMADOS PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO - SINDSEP, PARA O ANO DE 2016, E ALTERA A PORTARIA 3/16 - SNJ.G.**

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, à vista do que lhe apresentou o Presidente do SINDSEP, por meio do Ofício SG 328/2016 e considerando o disposto no art. 46 da Lei 8.989/79, na Lei 13.883/04 c/c art. 10 do Dec. 45.517/04, no inc. IX do art. 1º c/c art. 7º do Dec. 48.743/07.

RESOLVE:
Art. 1º **Alterar o inciso IV do Art. 1º da Portaria 3/16 - SNJ.G**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
IV –
23 e 24 de março - Seminários
14 e 15 de abril - Seminário para Agentes de Combate a Endemias
05 e 06 de maio - Seminário Assuntos Jurídicos
24 e 25 de maio - Seminário de Previdência do Servidor
01 e 02 de junho - Seminário de Assistentes Sociais
09 e 10 de junho - Seminário Saúde do Trabalhador/a
16 e 17 de junho - Seminário de Gênero, Raça e Diversidade
22 de junho - Seminário de Agentes de Apoio
05 e 06 de julho - Seminário Comunicação e Democratização da Mídia
Seminário Gestão Governamental, Políticas Públicas e Controle Social

21 e 22 de julho - Seminário Justiça Fiscal, Desenvolvimento e Investimento Público
04 e 05 de agosto - Seminário Nível Médio Administrativo
11 e 12 de agosto - Seminário de Segurança Urbana
24 e 25 de agosto - Seminário Direitos Humanos e Democracia
01 e 02 de setembro - Seminário Trabalhadores/a da Saúde
22 e 23 de setembro - A importância do Servidor Público, seus direitos e deveres
29 e 30 de setembro - Seminário Trabalhadores/a da Educação
.....” (NR)
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CHEFE DE GABINETE**

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647
DESPACHOS DA DIVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE 2012-0.348.134-5 – DESAP DESAPROPRIAÇÃO. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial manifestação do Departamento de Desapropriações à fl. 248, e à vista do disposto no Decreto nº 56.779/2016 e da competência delegada pela Portaria Conjunta nº 02/2016-SNJ/PGM, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação nº 37.30.15.451.3009.4.4.90.61.00.08 do orçamento vigente, no valor total de R\$ 11.776.653,00 (onze milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais), conforme reserva com transferência de recursos n.º19.970/2016, efetivada no processo administrativo nº 2016-0.047.745-0, em nome de MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS PEÇANHA, CPF sob nº 006.416.778-04, correspondente a depósito de garantia de oferta administrativa, em cumprimento à antecipação da tutela recursal deferida nos autos do Agravado de Instrumento nº 2099868-58.2016.8.26.0000, visando à imissão na posse de imóvel objeto de desapropriação necessária ao prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho - Parque Linear.

DEPTE FISCAL - FISC**ASSESSORIA JURÍDICA****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-088****DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO**

ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAP-4

2015-0.107.994-4 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO**DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE
2016-0.060.437-0 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE
2016-0.090.189-8 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE
2016-0.090.190-1 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE
ENDERECO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISCAJ

2016-0.111.776-7 UNISYS BRASIL LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.111.874-7 LUCIANA BEZERRA RODRIGUES**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.112.498-4 GALVAO ENGENHARIA S/A**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.112.498-4 GALVAO ENGENHARIA S/A**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.113.169-7 AGES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.113.236-7 LIBERO PROMOTORA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.113.236-7 LIBERO PROMOTORA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.113.238-3 VERDELHO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.113.238-3 VERDELHO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.113.238-3 VERDELHO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.113.250-2 HURO-HOSPITAL DE ESPECIALIDADES SILVIO ROMERO LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.113.354-1 FRANNASA IMOVEIS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.113.355-0 FRANNASA IMOVEIS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.113.355-0 FRANNASA IMOVEIS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA ME**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.113.742-3 FRANCISCA DA COSTA BRANDAO**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

2016-0.113.956-6 ABC BRANDING CONS BRANDING E M EDUC CULTURAL LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

2016-0.113.956-6 ABC BRANDING CONS BRANDING E M EDUC CULTURAL LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

2016-0.115.018-7 BASS ELEVADORES LTDA - EPP**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.115.018-7 BASS ELEVADORES LTDA - EPP**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013